

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA – FORMA DE COTAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1954/2024 – SEMS**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preço para **Aquisição Futura de medicamentos e itens de consumo geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição do objeto se faz necessária, para ressuprimento dos estoques do almoxarifado central, visando suprir as necessidades desta secretaria e suas unidades de saúde e a demanda dos materiais para manter o funcionamento das unidades de Saúde. A necessidade de aquisição de material hospitalar, permanente e consumo, instrumentais e medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos do município de Timon-MA. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade das Unidades de Saúde, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS. Portanto, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população. A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. Nas tabelas abaixo estão demonstradas a especificação do objeto, a estimativa de consumo, a forma de cotação dos materiais objeto deste Termo de Referência.

3.2. Os valores estimados estão em conformidade com ampla pesquisa de mercado realizada pela SEMS, destacando que os preços unitários e globais estimados representam os valores máximos que a Administração se dispõe pagar em relação a cada item, constatando que os menores preços foram obtidos com orçamentos.

3.2.1. O orçamento sigiloso de acordo com o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, tem o intuito de fazer com que o mercado ofereça o preço real de circulação de mercadorias e serviços, uma vez que impede propostas com mero desconto do valor máximo orçado pela administração, gerando assim na prática uma simulação de proposta, uma vez que estes valores costumeiramente ofertados não se baseiam nos custos das empresas, mas sim no custo estimado. Justifica-se a ausência de prejuízo da competição considerando



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

que os preços das propostas devem obrigatoriamente se basear em dados oficiais, comprovadas através de planilha de composição de custos.

**3.3. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

- 3.3.1 Considerando as disposições contidas no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 0123/06, modificada pela LC Nº 0147/14, que estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediado local ou regionalmente, independente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante;
- 3.3.2 Ademais, como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, a Lei Complementar Nº 0123/06 (alterada em 2014 pela lei Complementar Nº 0147/14) define que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- 3.3.3 Assim, dispõe a legislação que, em casos de licitações para celebração de contratos acima de R\$ 80.000,00, o ente público deverá estabelecer, desde que se trate de certame para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.3.4 Trata-se de um sistema de cotas criado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, garantindo a estas entidades a realização de licitação dividida em dois itens, sendo que um destes itens não admitirá a participação de pessoas jurídicas que não estejam contempladas no regime especial da Lei Complementar;
- 3.3.5 As Microempresas e Empresas de pequeno Porte poderão participar de ambos os itens da licitação, sendo classificadas dentro da ampla concorrência para a contratação de 75% (setenta e cinco por cento) do objeto e se submetendo a outra classificação, somente com empresas de mesmo porte, aos 25% (vinte e cinco por cento) restantes;
- 3.3.6 Finalmente, a regulamentação da Lei Complementar nº 0123/06, modificada pela LC nº 0147/14, nos termos dos § 2º e 3º e caput do 5º do Decreto Federal, de 05 de outubro de 2015, resolve estabelecer, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais – MEI, na seguinte forma: Os itens (Cota Reservada): correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do produto, destinado à participação exclusiva das ME, MEI e EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- 3.3.7 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3.3.8 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

- 3.3.9 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.
- 3.3.10 Para fins de conclusão do certame licitatório e de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC nº 0147/14, quando as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive Microempresas Individuais – MEI, no caso concreto ocorrer: A) Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; B) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 3.3.11 Torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão “bens de natureza divisível”. São aqueles que podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Em contrapartida, “bens de natureza não divisível” são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.
- 3.3.12 A escolha do percentual referido no item 9.4.a. (cota reservada) é discricionariedade da Administração Pública, ou seja, ela pode reservar cota de 1 até 25% do objeto, conforme conveniência administrativa.
- 3.3.13 Para este registro, os itens cujo valor total estimado é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) reservou-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, já os itens cujo valor estimado ultrapassa a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o percentual adotado para a cota reservada foi de 20% (vinte por cento), ficando um percentual de 80% (oitenta por cento) para ampla concorrência.

**3.4. DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

LOTE 1 INJETÁVEIS COTA PRINCIPAL					
1	ADENOSINA DE 3MG/ML		7.371	AMP	sigiloso
2	ADENOSINA DE 6MG/2ML		29.484	AMP	sigiloso
3	AGUA P/INJEÇÃO 10ML		40.000	FR	sigiloso
4	AGUA P/INJECAO 250ML		40.000	FR	sigiloso
5	AGUA P/INJECAO 500ML		64.000	FR	sigiloso
6	AMICACINA 250MG/2ML		1.600	AMP	sigiloso
7	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ VD TRANS X 10 ML		1.600	AMP	sigiloso
8	AMIODARONA 150MG SOL INJ VD AMB X 3 ML		1.600	AMP	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

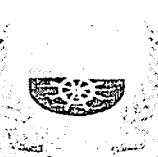
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

9	AMPICILINA 1G+SUBACTAM 0,5MG	5.897	AMP	sigiloso
10	ATROPINA 0,25MG/ML	1.674	AMP	sigiloso
11	BICARBONATO SODIO 84 MG/ML SOL INJ IV AMP VD TRANS X 10 ML	2.212	AMP	sigiloso
12	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ CT VD AMB X 2 ML	12.758	AMP	sigiloso
13	BUPIVACAINA 5 MG/ML/GLICOSE 80 MG/ML	2.560	AMP	sigiloso
14	BUPIVACAINA HIPERBARICA 0,5 PCC SOL INJ EST X AMP VD INC X 4 ML	3.686	AMP	sigiloso
15	CANETA LANTUS -- INSULINA SOLOSTAR 100UI – SOLUÇÃO INJETAVEL CONTENDO 3ML	6.000	UND	sigiloso
16	CEFALOTINA SODICA 1 G PO SOL INJ	8.845	FR	sigiloso
17	CEFAZOLINA 1 G PÓ INJ	8.845	FR	sigiloso
18	CEFEPIMA 1,0 G PÓ P/ SOL INJ CT 1 FA VD INC + DIL X 3,0 ML	7.371	AMP	sigiloso
19	CEFEPIMA 2,0 G PÓ P/ SOL INJ	2.948	AMP	sigiloso
20	CEFTAZIDIMA 1G	3.686	AMP	sigiloso
21	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	27.200	FR	sigiloso
22	CETOPROFENO 100MG IM	6.000	AMP	sigiloso
23	CETOPROFENO 100MG IV	8.845	AMP	sigiloso

**LOTE 2 INJETÁVEIS COTA RESERVADA**

1	ADENOSINA DE 3MG/ML	1.842	AMP	sigiloso
2	ADENOSINA DE 6MG/2ML	7.371	AMP	sigiloso
3	AGUA P/INJEÇÃO 10ML	10.000	FR	sigiloso
4	AGUA P/INJECAO 250ML	10.000	FR	sigiloso
5	AGUA P/INJECAO 500ML	16.000	FR	sigiloso
6	AMICACINA 250MG/2ML	400	AMP	sigiloso
7	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ VD TRANS X 10 ML	400	AMP	sigiloso
8	AMIODARONA 150MG SOL INJ VD AMB X 3 ML	400	AMP	sigiloso
9	AMPICILINA 1G+SUBACTAM 0,5MG	1.474	AMP	sigiloso
10	ATROPINA 0,25MG/ML	168	AMP	sigiloso
11	BICARBONATO SODIO 84 MG/ML SOL INJ IV AMP VD TRANS X 10 ML	552	AMP	sigiloso
12	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ CT VD AMB X 2 ML	1.984	AMP	sigiloso
13	BUPIVACAINA 5 MG/ML/GLICOSE 80 MG/ML	640	AMP	sigiloso
14	BUPIVACAINA HIPERBARICA 0,5 PCC SOL INJ EST X AMP VD INC X 4 ML	921	AMP	sigiloso
15	CANETA LANTUS – INSULINA SOLOSTAR 100UI – SOLUÇÃO INJETAVEL CONTENDO 3ML	1.500	UND	sigiloso
16	CEFALOTINA SODICA 1 G PO SOL INJ	2.211	FR	sigiloso
17	CEFAZOLINA 1 G PÓ INJ	2.211	FR	sigiloso
18	CEFEPIMA 1,0 G PÓ P/ SOL INJ CT 1 FA VD INC + DIL X 3,0 ML	1.842	AMP	sigiloso
19	CEFEPIMA 2,0 G PÓ P/ SOL INJ	737	AMP	sigiloso
20	CEFTAZIDIMA 1G	921	AMP	sigiloso
21	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	6.800	FR	sigiloso
22	CETOPROFENO 100MG IM	1.500	AMP	sigiloso
23	CETOPROFENO 100MG IV	2.211	AMP	sigiloso





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

**LOTE 3 INJETÁVEIS COTA PRINCIPAL**

1	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ IV CT BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML	10.920	BOLSA	sigiloso
2	CLINDAMICINA 150MG/4ML	8.736	AMP	sigiloso
3	CLOPROMAZINA 25MG/ML	9.600	AMP	sigiloso
4	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	20.000	AMP	sigiloso
5	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	20.000	AMP	sigiloso
6	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	20.000	AMP	sigiloso
7	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	28.000	AMP	sigiloso
8	COMPLEXO B SOL INJ IM AMP VD AMB X 2 ML	68.000	AMP	sigiloso
9	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	960	AMP	sigiloso
10	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL	36.000	AMP	sigiloso
11	DIAZEPAM 10MG/ML	20.000	AMP	sigiloso
12	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3ML SOL INJ AMP VD INC X 3 ML	52.000	AMP	sigiloso
13	DIPIRONA 500 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2ML	144.000	AMP	sigiloso
14	DOBUTAMINA 250MG/20ML	880	AMP	sigiloso
15	DOPAMINA INJ. 5 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 10 ML	880	AMP	sigiloso
16	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	4.000	AMP	sigiloso
17	ENOXAPARINA 60MG/0,4ML	6.400	AMP	sigiloso
18	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	7.200	AMP	sigiloso
19	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	7.200	AMP	sigiloso
20	ETOMIDATO 2MG / 1ML	880	AMP	sigiloso
21	FENITOÍNA SÓDICA 5% 250MG/5ML	7.200	AMP	sigiloso
22	FENOBARBITAL SODICO 200MG/2ML	9.600	AMP	sigiloso
23	FENTANILA 10ML	4.000	AMP	sigiloso
24	FENTANILA 5ML	4.000	AMP	sigiloso
25	FENTANILA 2ML	4.000	AMP	sigiloso

**LOTE 4 INJETÁVEIS COTA RESERVADA**

1	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ IV CT BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML	2.730	BOLSA	sigiloso
2	CLINDAMICINA 150MG/4ML	2.184	AMP	sigiloso
3	CLOPROMAZINA 25MG/ML	2.400	AMP	sigiloso
4	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	5.000	AMP	sigiloso
5	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	5.000	AMP	sigiloso
6	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	5.000	AMP	sigiloso
7	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	7.000	AMP	sigiloso
8	COMPLEXO B SOL INJ IM AMP VD AMB X 2 ML	17.000	AMP	sigiloso
9	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	240	AMP	sigiloso
10	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL	9.000	AMP	sigiloso
11	DIAZEPAM 10MG/ML	5.000	AMP	sigiloso
12	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3ML SOL INJ AMP VD INC X 3 ML	13.000	AMP	sigiloso
13	DIPIRONA 500 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2ML	36.000	AMP	sigiloso
14	DOBUTAMINA 250MG/20ML	220	AMP	sigiloso
15	DOPAMINA INJ. 5 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 10 ML	220	AMP	sigiloso





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

16	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	1.000	AMP	sigiloso
17	ENOXAPARINA 60MG/0,4ML	1.600	AMP	sigiloso
18	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	1.800	AMP	sigiloso
19	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	1.800	AMP	sigiloso
20	ETOMIDATO 2MG / 1ML	220	AMP	sigiloso
21	FENITOÍNA SÓDICA 5% 250MG/5ML	1.800	AMP	sigiloso
22	FENOBARBITAL SODICO 200MG/2ML	2.400	AMP	sigiloso
23	FENTANILA 10ML	1.000	AMP	sigiloso
24	FENTANILA 5ML	1.000	AMP	sigiloso
25	FENTANILA 2ML	1.000	AMP	sigiloso

**LOTE 5 INJETÁVEIS (COTA PRINCIPAL)**

1	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML	12.480	AMP	sigiloso
2	GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1 ML	8.320	AMP	sigiloso
3	GLICOSE 25%/ML INJETÁVEL	17.280	AMP	sigiloso
4	GLICOSE 50%/ML INJETÁVEL	17.280	AMP	sigiloso
5	GLUCONATO DE CALCIO 10% 0,5MG/ML 10ML	11.360	AMP	sigiloso
6	HALOLPERIDOL 5MG/ML	5.200	AMP	sigiloso
7	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML(NORADRENALINA)	3.120	AMP	sigiloso
8	HEPARINA SOD. 5.000UI/ML 5ML	6.240	AMP	sigiloso
9	HEPARINA SUBC.5.000UI 0,25ML	12.480	AMP	sigiloso
10	HIDRALAZINA DE 20 MG/ML	5.200	AMP	sigiloso
11	HIDROCORTISONA 100 MG PO INJ FA VD INC	12.480	AMP	sigiloso
12	HIDROCORTISONA 500 MG PO INJ FA VD INC	12.480	AMP	sigiloso
13	HIOSCINA 20MG 1ML (BUSCOPAM SIMPLES)	10.400	AMP	sigiloso
14	HIOSCINA+DIPIRONA 20MG/5ML (BUSCOPAM COMPOSTO)	12.480	AMP	sigiloso
15	IMIPENÉM 500MG+CILASTATINA 500MG	4.248	AMP	sigiloso
16	INSULINA NPH	328	AMP	sigiloso
17	INSULINA REGULAR	328	AMP	sigiloso
18	KETAMIN 50MG/ML 10ML	2.184	AMP	sigiloso
19	KETAMIN 50MG/ML 2ML	1.639	AMP	sigiloso
20	LIDOCAINA 2% 20ML S/V	8.000	FR	sigiloso
21	MEROOPENEM 1G INJETÁVEL	5.680	AMP	sigiloso
22	METOCLOPRAMIDA 10 MG SOL INJ AMP VD INC X 2 ML	5.200	AMP	sigiloso
23	METRONIDAZOL 500 MG/ 100 ML	9.456	BSA	sigiloso
24	MORFINA 10MG/ML	5.200	AMP	sigiloso

**LOTE 6 INJETÁVEIS COTA RESERVADA**

1	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML	3.120	AMP	sigiloso
2	GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1 ML	2.080	AMP	sigiloso
3	GLICOSE 25%/ML INJETÁVEL	4.320	AMP	sigiloso
4	GLICOSE 50%/ML INJETÁVEL	4.320	AMP	sigiloso
5	GLUCONATO DE CALCIO 10% 0,5MG/ML 10ML	2.840	AMP	sigiloso
6	HALOLPERIDOL 5MG/ML	1.300	AMP	sigiloso





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL.**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

7	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML(NORADRENALINA)	780	AMP	sigiloso
8	HEPARINA SOD. 5.000UI/ML 5ML	1.560	AMP	sigiloso
9	HEPARINA SUBC.5.000UI 0,25ML	3.120	AMP	sigiloso
10	HIDRALAZINA DE 20 MG/ML	1.300	AMP	sigiloso
11	HIDROCORTISONA 100 MG PO INJ FA VD INC	3.120	AMP	sigiloso
12	HIDROCORTISONA 500 MG PO INJ FA VD INC	3.120	AMP	sigiloso
13	HIOSCINA 20MG 1ML (BUSCOPAM SIMPLES)	2.600	AMP	sigiloso
14	HIOSCINA+DIPIRONA 20MG/5ML (BUSCOPAM COMPOSTO)	3.120	AMP	sigiloso
15	IMIPENÉM 500MG+CILASTATINA 500MG	1.062	AMP	sigiloso
16	INSULINA NPH	82	AMP	sigiloso
17	INSULINA REGULAR	82	AMP	sigiloso
18	KETAMIN 50MG/ML 10ML	546	AMP	sigiloso
19	KETAMIN 50MG/ML 2ML	409	AMP	sigiloso
20	LIDOCAINA 2% 20ML S/V	2.000	FR	sigiloso
21	MEROPENEM 1G INJETÁVEL	1.420	AMP	sigiloso
22	METOCLOPRAMIDA 10 MG SOL INJ AMP VD INC X 2 ML	1.300	AMP	sigiloso
23	METRONIDAZOL 500 MG/ 100 ML	2.364	BSA	sigiloso
24	MORFINA 10MG/ML	1.300	AMP	sigiloso

**LOTE 7 INJETÁVEIS COTA PRINCIAL**

1	NALOXONA 0,4MG/ML	547	AMP	sigiloso
2	NITROGLICERINA 50MG/10ML	547	AMP	sigiloso
3	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/2ML	437	AMP	sigiloso
4	OMEPRAZOL 40 MG/ML INJETÁVEL	5.460	AMP	sigiloso
5	ONDANSETRONA 8MG/4ML	8.191	AMP	sigiloso
6	OXACILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL	27.300	FR	sigiloso
7	PENICILINA 1.200.000UI S/DIL	10.920	AMP	sigiloso
8	PIPERACICLINA+TAZOBACT.4G+0,5G	10.920	AMP	sigiloso
9	POLIMIXINA B 500.000UI	328	AMP	sigiloso
10	PROPOFOL 10MG/ML	547	AMP	sigiloso
11	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG IM/IV 2ML	3.823	AMP	sigiloso
12	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML	547	AMP	sigiloso
13	SULFATO MAGNESIO 100MG/ML SOL INJ CX 100 AMP PLAST TRANS X 10 ML	1.639	AMP	sigiloso
14	TENOXICAM 20MG/2ML	3.276	AMP	sigiloso
15	TRAMADOL/RAPITRAM 100MG/2ML AMPOLA	10.920	AMP	sigiloso
16	TRAMADOL 50MG/1ML AMPOLA	3.823	AMP	sigiloso
17	TRANSAMIN 5ML (ACIDO TRANEXAMICO)	5.460	AMP	sigiloso
18	VANCOMICINA 1G	4.368	AMP	sigiloso
19	VANCOMICINA 500MG	4.368	AMP	sigiloso
20	VITAMINA C INJ.500MG/5ML	21.840	AMP	sigiloso
21	VITAMINA K IM/SC 10MG/1ML	29.840	AMP	sigiloso

**LOTE 8 INJETÁVEIS COTA RESERVADA**

1	NALOXONA 0,4MG/ML	136	AMP	sigiloso
---	-------------------	-----	-----	----------





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

2	NITROGLICERINA 50MG/10ML	136	AMP	sigiloso
3	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/2ML	109	AMP	sigiloso
4	OMEPRAZOL 40 MG/ML INJETÁVEL	1.365	AMP	sigiloso
5	ONDANSETRONA 8MG/4ML	2.047	AMP	sigiloso
6	OXACILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL	6.825	FR	sigiloso
7	PENICILINA 1.200.000UI S/DIL.	2.730	AMP	sigiloso
8	PIPERACICLINA+TAZOBACT.4G+0,5G	2.730	AMP	sigiloso
9	POLIMIXINA B 500.000UI	82	AMP	sigiloso
10	PROPOFOL 10MG/ML	136	AMP	sigiloso
11	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG IM/IV 2ML	955	AMP	sigiloso
12	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML	136	AMP	sigiloso
13	SULFATO MAGNESIO 100MG/ML SOL. INJ CX 100 AMP PLAST TRANS X 10 ML	409	AMP	sigiloso
14	TENOXICAM 20MG/2ML	819	AMP	sigiloso
15	TRAMADOL/RAPITRAM 100MG/2ML AMPOLA	2.730	AMP	sigiloso
16	TRAMADOL 50MG/1ML AMPOLA	955	AMP	sigiloso
17	TRANSAMIN 5ML (ACIDO TRANEXAMICO)	1.365	AMP	sigiloso
18	VANCOMICINA 1G	1.092	AMP	sigiloso
19	VANCOMICINA 500MG	1.092	AMP	sigiloso
20	VITAMINA C INJ.500MG/5ML	5.460	AMP	sigiloso
21	VITAMINA K IM/SC 10MG/1ML	7.460	AMP	sigiloso

**LOTE 9 MEDICAÇÃO CONTROLADA (COTA PRINCIPAL)**

1	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	966.000	UND	sigiloso
2	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	470.400	UND	sigiloso
3	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	2.016.000	UND	sigiloso
4	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	777.000	UND	sigiloso
5	BIPERIDENO 2MG	504.000	UND	sigiloso
6	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	630.000	UND	sigiloso
7	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	1.092.000	UND	sigiloso
8	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML	47.040	FR	sigiloso
9	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	1.890.000	UND	sigiloso
10	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	1.092.000	UND	sigiloso
11	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	1.547.910	UND	sigiloso
12	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	470.400	UND	sigiloso
13	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	462.000	UND	sigiloso
14	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	42.000	FR	sigiloso

**LOTE 10 MEDICAÇÃO CONTROLADA (COTA RESERVADA)**

1	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	241.500	UND	sigiloso
2	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	117.600	UND	sigiloso
3	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	504.000	UND	sigiloso
4	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	194.250	UND	sigiloso
5	BIPERIDENO 2MG	126.000	UND	sigiloso
6	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	157.500	UND	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

7	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	273.000	UND	sigiloso
8	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML	11.760	FR	sigiloso
9	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	472.500	UND	sigiloso
10	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	273.000	UND	sigiloso
11	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	386.977	UND	sigiloso
12	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	117.600	UND	sigiloso
13	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	115.500	UND	sigiloso
14	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	10.500	FR	sigiloso

**LOTE 11 MEDICAÇÃO CONTROLADA (COTA PRINCIPAL)**

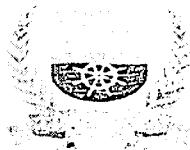
1	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	1.200.000	UND	sigiloso
2	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	448.000	UND	sigiloso
3	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	200.000	UND	sigiloso
4	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	320.000	UND	sigiloso
5	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	1.200.000	UND	sigiloso
6	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO	880.000	UND	sigiloso
7	ESCITALOPRAN 20MG	736.000	UND	sigiloso
8	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	40.000	UND	sigiloso
9	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	712.000	UND	sigiloso
10	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	16.000	UND	sigiloso
11	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	1.360.000	UND	sigiloso
12	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML	16.000	FR	sigiloso
13	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	428.000	UND	sigiloso
14	HALOPERIDOL/DECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL	40.000	AMP	sigiloso
15	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	336.000	UND	sigiloso
16	IMIPRAMINA/IMIPRA 25MG COMPRIMIDO	160.000	UND	sigiloso

**LOTE 12 MEDICAÇÃO CONTROLADA (COTA RESERVADA)**

1	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	300.000	UND	sigiloso
2	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	112.000	UND	sigiloso
3	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	50.000	UND	sigiloso
4	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	80.000	UND	sigiloso
5	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	300.000	UND	sigiloso
6	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO	220.000	UND	sigiloso
7	ESCITALOPRAN 20MG	184.000	UND	sigiloso
8	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	10.000	UND	sigiloso
9	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	178.000	UND	sigiloso
10	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	4.000	UND	sigiloso
11	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	340.000	UND	sigiloso
12	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML	4.000	FR	sigiloso
13	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	107.000	UND	sigiloso
14	HALOPERIDOL/DECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL	10.000	AMP	sigiloso
15	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	84.000	UND	sigiloso
16	IMIPRAMINA/IMIPRA 25MG COMPRIMIDO	40.000	UND	sigiloso

**LOTE 13 MEDICAÇÃO CONTROLADA (COTA PRINCIPAL)**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

1	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	327.600	UND	sigiloso
2	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	32.760	UND	sigiloso
3	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML	7.760	FR	sigiloso
4	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	393.120	UND	sigiloso
5	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	5.460	AMP	sigiloso
6	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	5.460	AMP	sigiloso
7	MIDAZOLAM 15MG/ML 5ML	5.460	AMP	sigiloso
8	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	21.840	UND	sigiloso
9	PROMETAZINA 25MG	109.200	CPR	sigiloso
10	RISPERIDONA 1 MG/ML LIQUIDO C/30ML	27.257	FR	sigiloso
11	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	262.080	UND	sigiloso
12	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	628.992	UND	sigiloso
13	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	471.744	UND	sigiloso
14	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	786.240	UND	sigiloso
15	VALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDO	109.200	UND	sigiloso
16	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO	109.200	UND	sigiloso
17	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	45.271	FR	sigiloso

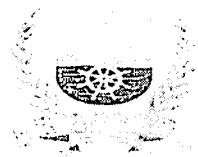
**LOTE 14 MEDICAÇÃO CONTROLADA (COTA RESERVADA)**

1	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	81.900	UND	sigiloso
2	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	8.190	UND	sigiloso
3	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML	1.940	FR	sigiloso
4	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	98.280	UND	sigiloso
5	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	1.365	AMP	sigiloso
6	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	1.365	AMP	sigiloso
7	MIDAZOLAM 15MG/ML 5ML	1.365	AMP	sigiloso
8	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	5.460	UND	sigiloso
9	PROMETAZINA 25MG	27.300	CPR	sigiloso
10	RISPERIDONA 1 MG/ML LIQUIDO C/30ML	6.814	FR	sigiloso
11	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	65.520	UND	sigiloso
12	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	157.248	UND	sigiloso
13	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	117.936	UND	sigiloso
14	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	196.560	UND	sigiloso
15	VALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDO	27.300	UND	sigiloso
16	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO	27.300	UND	sigiloso
17	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	11.317	FR	sigiloso

**LOTE 15 MEDICAMENTOS DIVERSOS COTA PRINCIPAL**

1	ALENIA 12/400MCG CÁPSULAS	342	CX	sigiloso
2	ALPHAGAN Z COLIRIO 0,1%	28	FR	sigiloso
3	AMYTRIL 75MG	1.966	UND	sigiloso
4	ARISTAB 10 MG	1.573	UND	sigiloso
5	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	1.023	CX	sigiloso
6	BESILATO DE ALODIPINO 5MG 30CPR	9.840	CX	sigiloso
7	BROMOPRIDA 10MG 2ML	1.638	UND	sigiloso





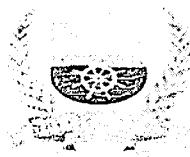
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL.**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

8	CAPTOPRIL 25MG	3.408	UND	sigiloso
9	CARBAMAZEPINA 200MG C/ 200 CPR	2.045	CX	sigiloso
10	CARBAMAZEPINA 400MG C/ 30	1.023	CX	sigiloso
11	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 2%	6.134	FR	sigiloso
12	CARBONATO DE LITIO 300MG C/ 500	36	CX	sigiloso
13	CARVEDILOL 12,5MG C/30	3.068	CX	sigiloso
14	CARVEDILOL 25MG C/30	3.068	CX	sigiloso
15	CARVEDILOL 6,25MG C/30	3.068	CX	sigiloso
16	CLOBAZAM 10MG C/20	1.023	CX	sigiloso
17	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	2.800	UND	sigiloso
18	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML	7.208	FR	sigiloso
19	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	2.045	CX	sigiloso
20	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	1.023	CX	sigiloso
21	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	2.045	UND	sigiloso
22	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	1.535	CX	sigiloso
23	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+ MALEATO DE TIMOLOL (COSOPT)	1.364	UND	sigiloso
24	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG C/ 30	6.134	CX	sigiloso
25	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL C/ 30 CPR	1.023	CX	sigiloso
26	COLAGENASE POMADA	6.134	UND	sigiloso
27	COLÍRIO BIMATOPROSTA 0,1MG/ML (LUMIGAN)	1.364	UND	sigiloso
28	DAIICHI SANKYO 10MG (DAINITRE 10MG SUBLINGUAL)	512	CX	sigiloso
29	DENOSUMABE 60MG SERINGA (PROLIA)	219	SRG	sigiloso
30	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG C/ 30 CPR	1.023	CX	sigiloso
31	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MR 35MG C/ 30 CPR	5.623	CX	sigiloso

**LOTE 16 MEDICAMENTOS DIVERSOS COTA RESERVADA**

1	ALENIA 12/400MCG CÁPSULAS	85	CX	sigiloso
2	ALPHAGAN Z COLIRIO 0,1%	6	FR	sigiloso
3	AMYTRIL 75MG	491	UND	sigiloso
4	ARISTAB 10 MG	393	UND	sigiloso
5	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	255	CX	sigiloso
6	BESILATO DE ALODIPINO 5MG 30CPR	2.460	CX	sigiloso
7	BROMOPRIDA 10MG 2ML	410	UND	sigiloso
8	CAPTOPRIL 25MG	851	UND	sigiloso
9	CARBAMAZEPINA 200MG C/ 200 CPR	511	CX	sigiloso
10	CARBAMAZEPINA 400MG C/ 30	255	CX	sigiloso
11	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 2%	1.533	FR	sigiloso
12	CARBONATO DE LITIO 300MG C/ 500	8	CX	sigiloso
13	CARVEDILOL 12,5MG C/30	766	CX	sigiloso
14	CARVEDILOL 25MG C/30	766	CX	sigiloso
15	CARVEDILOL 6,25MG C/30	766	CX	sigiloso
16	CLOBAZAM 10MG C/20	255	CX	sigiloso
17	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	700	UND	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

18	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML	1.802	FR	sigiloso
19	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	511	CX	sigiloso
20	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	255	CX	sigiloso
21	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	511	UND	sigiloso
22	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	383	CX	sigiloso
	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL (COSOPT)	341	UND	sigiloso
24	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG C/ 30	1.533	CX	sigiloso
25	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL C/ 30 CPR	255	CX	sigiloso
26	COLAGENASE POMADA	1.533	UND	sigiloso
27	COLÍRIO BIMATOPROSTA 0,1MG/ML (LUMIGAN)	341	UND	sigiloso
28	DAIICHI SANKYO 10MG (DAINITRE 10MG SUBLINGUAL)	128	CX	sigiloso
29	DENOSUMABE 60MG SERINGA (PROLIA)	54	SRG	sigiloso
30	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG C/ 30 CPR	255	CX	sigiloso
31	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MR 35MG C/ 30 CPR	1.405	CX	sigiloso

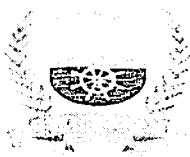
**LOTE 17 MEDICAMENTOS DIVERSOS COTA PRINCIPAL**

1	DIGOXINA 0,25MG C/ 30 CPR	1.920	CX	sigiloso
2	ENALAPRIL 20MG	80.000	UND	sigiloso
3	ENALAPRIL 5MG	80.000	UND	sigiloso
4	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG INJETAVEL	20.000	AMP	sigiloso
5	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETAVEL	20.000	AMP	sigiloso
6	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG INJETAVEL	3.105	AMP	sigiloso
7	ENTRESTO 24 MG	2.866	UND	sigiloso
8	ESCITALOPRAN 10MG	55.884	CPR	sigiloso
9	ESCITALOPRAN 20MG	55.884	CPR	sigiloso
10	ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40MG C/ 28	1.862	CX	sigiloso
11	ESPIRONOLACTONA 25MG	167.652	CPR	sigiloso
12	FENOBARBITAL 100MG	1.863	UND	sigiloso
13	FENOBARBITAL 40MG GOTAS	1.863	UND	sigiloso
14	FLUOXETINA 20MG	1.863	UND	sigiloso
15	FLUOXETINA GOTAS	311	UND	sigiloso
16	FUROATO DE FLUTICASONA 100MG + BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5MG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MG (TRELEGY)	1.200	UND	sigiloso
17	FUROSEMIDA 40MG	13.040	UND	sigiloso
18	GABAPENTINA 300MG	5.589	UND	sigiloso
19	GLICAZIDA 60MG C/30	1.863	CX	sigiloso
20	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	3.980	UND	sigiloso
21	HIDROGEL COM ALGINATO 25G	1.989	UND	sigiloso
22	IMIPRAMINA 25 MG	57.316	UND	sigiloso
23	INSULINA APRIDA 3ML (CANETA)	597	UND	sigiloso
24	INSULINA LANTUS 3ML	796	UND	sigiloso

**LOTE 18 MEDICAMENTOS DIVERSOS COTA RESERVADA**

1	DIGOXINA 0,25MG C/ 30 CPR	480	CX	sigiloso
2	ENALAPRIL 20MG	20.000	UND	sigiloso





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

3	ENALAPRIL 5MG	20.000	UND	sigiloso
4	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG INJETAVEL	5.000	AMP	sigiloso
5	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETAVEL	5.000	AMP	sigiloso
6	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG INJETAVEL	776	AMP	sigiloso
7	ENTRESTO 24 MG	716	UND	sigiloso
8	ESCITALOPRAN 10MG	13.971	CPR	sigiloso
9	ESCITALOPRAN 20MG	13.971	CPR	sigiloso
10	ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40MG C/ 28	466	CX	sigiloso
11	ESPIRONOLACTONA 25MG	41.912	CPR	sigiloso
12	FENO BARBITAL 100MG	465	UND	sigiloso
13	FENO BARBITAL 40MG GOTAS	465	UND	sigiloso
14	FLUOXETINA 20MG	465	UND	sigiloso
15	FLUOXETINA GOTAS	77	UND	sigiloso
16	FUROATO DE FLUTICASONA 100MG+ BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5MG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MG (TRELEGY)	300	UND	sigiloso
17	FUROSEMIDA 40MG	3.259	UND	sigiloso
18	GABAPENTINA 300MG	1.397	UND	sigiloso
19	GLICAZIDA 60MG C/30	465	CX	sigiloso
20	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	994	UND	sigiloso
21	HIDROGEL COM ALGINATO 25G	497	UND	sigiloso
22	IMIPRAMINA 25 MG	14.329	UND	sigiloso
23	INSULINA APRIDA 3ML (CANETA)	149	UND	sigiloso
24	INSULINA LANTUS 3ML	198	UND	sigiloso

**LOTE 19 MEDICAMENTOS DIVERSOS COTA PRINCIPAL**

1	INSULINA NOVO RAPID 3ML FLEX PEN (CANETA)	786	UND	sigiloso
2	LACTULOSE 667MG/ML 100ML	1.965	FR	sigiloso
3	LEUCOGEN XRP 120ML	49	FR	sigiloso
4	LEVETIRACETAM 100MG/ML	2.949	FR	sigiloso
5	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	3.932	CX	sigiloso
6	LIDOCAINA 2% (GEL)	45.995	UND	sigiloso
7	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	165.583	UND	sigiloso
8	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLIORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO. (13,125 G + 0,1775 G	1.840	CX	sigiloso
9	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/ 500 CPR	3.680	CX	sigiloso
10	METFORMINA 850MG	3.932	UND	sigiloso
11	NESINA MET 12,5MG + 850MG COM 60 COMPRIMIDOS	1.179	CX	sigiloso

**LOTE 20 MEDICAMENTOS DIVERSOS COTA RESERVADA**

1	INSULINA NOVO RAPID 3ML FLEX PEN (CANETA)	196	UND	sigiloso
2	LACTULOSE 667MG/ML 100ML	491	FR	sigiloso
3	LEUCOGEN XRP 120ML	12	FR	sigiloso
4	LEVETIRACETAM 100MG/ML	737	FR	sigiloso
5	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	982	CX	sigiloso
6	LIDOCAINA 2% (GEL)	11.498	UND	sigiloso
7	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	41.395	UND	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

8	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO. (13,125 G + 0,1775 G)	460	CX	sigiloso
9	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/ 500 CPR	920	CX	sigiloso
10	METFORMINA 850MG	982	UND	sigiloso
11	NESINA MET 12,5MG + 850MG COM 60 COMPRIMIDOS	294	CX	sigiloso

**LOTE 21 MEDICAMENTOS DIVERSOS COTA PRINCIPAL**

1	NIFEDIPINO 20 MG	1.573	UND	sigiloso
2	OLEO DE GIRASSOL 100ML	10.222	UND	sigiloso
3	OLEO DERSANI 100ML	5.112	UND	sigiloso
4	OMEPRAZOL 20mg	4.090	UND	sigiloso
5	OXCARBAZEPINA 300MG	6.134	UND	sigiloso
6	PARACETAMOL 500+FOSFATO DE CODEINA 30MG C/24	1.023	CX	sigiloso
7	POMADA ASSADURA NISTATINA+OXIDO DE ZINCO	547	UND	sigiloso
8	PREDNISONA 20MG	1.573	UND	sigiloso
9	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	1.023	UND	sigiloso
10	RISPERIDONA 1MG/ML LIQUIDO C/30ML	5.112	FR	sigiloso
11	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	1.023	UND	sigiloso
12	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	1.023	UND	sigiloso
13	RITALINA 10MG C/ 30 CPR	512	CX	sigiloso
14	ROSVASTATINA CALCICA 20MG C/30	512	CX	sigiloso
15	SACUBTRIL/VALSARTANA (ENTRESTO 49/51)	6.134	UND	sigiloso
16	SACUBTRIL/VALSARTANA (ENTRESTO 97/103)	6.134	UND	sigiloso
17	SINVASTATINA 20MG	4.090	UND	sigiloso
18	SINVASTATINA 40MG	4.090	UND	sigiloso
19	SOMALGIN CARDIO 100MG	4.090	CX	sigiloso
20	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML	12.267	UND	sigiloso
21	SPIRIVA RESPIMAT 2,5	2.045	UND	sigiloso
22	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG C/ 30	1.023	CX	sigiloso
23	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	3.068	UND	sigiloso
24	SULFATO FERROSO 40MG	1.573	UND	sigiloso
25	SUPOSITÓRIO A BASE DE SORBITOL OU GLICERINA	1.023	CX	sigiloso
26	SUSTRATE 10MG	1.573	UND	sigiloso
27	TOPIRAMATO 50MG	1.023	CX	sigiloso
28	TRIMETAZIDINA 35MG	1.092	UND	sigiloso
29	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	51.106	CPR	sigiloso
30	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 50MG/ML C/100ML	15.112	VD	sigiloso
31	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	51.106	CPR	sigiloso
32	VALSARTANA+HIDROCLOROATIAZIDA 320MG + 25MG	1.023	CX	sigiloso
33	VIGABATRINA 500MG COMPRIMIDO	10.222	UND	sigiloso
34	VILDAGLIPTINA 50MG +METFORMINA 850MG (GALVUS)	1.092	UND	sigiloso
35	XGDUO 5/1000MG	683	UND	sigiloso

**LOTE 22 MEDICAMENTOS DIVERSOS COTA RESERVADA**

1	NIFEDIPINO 20 MG	393	UND	sigiloso
---	------------------	-----	-----	----------





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

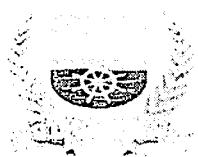
PROC. N° \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

2	OLEO DE GIRASSOL 100ML	2.555	UND	sigiloso
3	OLEO DERSANI 100ML	1.277	UND	sigiloso
4	OMEPRAZOL 20mg	1.022	UND	sigiloso
5	OXCARBAMAZEPINA 300MG	1.533	UND	sigiloso
6	PARACETAMOL 500+FOSFATO DE CODEINA 30MG C/24	255	CX	sigiloso
7	POMADA ASSADURA NISTATINA+OXIDO DE ZINCO	136	UND	sigiloso
8	PREDNISONA 20MG	393	UND	sigiloso
9	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	255	UND	sigiloso
10	RISPERIDONA 1MG/ML LIQUIDO C/30ML	1.277	FR	sigiloso
11	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	255	UND	sigiloso
12	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	255	UND	sigiloso
13	RITALINA 10MG C/ 30 CPR	128	CX	sigiloso
14	ROSVASTATINA CALCICA 20MG C/30	128	CX	sigiloso
15	SACUBTRIL/VALSARTANA (ENTRESTO 49/51)	1.533	UND	sigiloso
16	SACUBTRIL/VALSARTANA (ENTRESTO 97/103)	1.533	UND	sigiloso
17	SINVASTATINA 20MG	1.022	UND	sigiloso
18	SINVASTATINA 40MG	1.022	UND	sigiloso
19	SOMALGIN CARDIO 100MG	1.022	CX	sigiloso
20	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML	3.066	UND	sigiloso
21	SPIRIVA RESPIMAT 2,5	511	UND	sigiloso
22	SUCCINATO DE METOPROOL 25MG C/ 30	255	CX	sigiloso
23	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	766	UND	sigiloso
24	SULFATO FERROSO 40MG	393	UND	sigiloso
25	SUPOSITÓRIO A BASE DE SORBITOL OU GLICERINA	255	CX	sigiloso
26	SUSTRATE 10MG	393	UND	sigiloso
27	TOPIRAMATO 50MG	255	CX	sigiloso
28	TRIMETAZIDINA 35MG	273	UND	sigiloso
29	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	12.776	CPR	sigiloso
30	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 50MG/ML C/100ML	3.778	VD	sigiloso
31	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	12.776	CPR	sigiloso
32	VALSARTANA+HIDROCLOROATIAZIDA 320MG + 25MG	255	CX	sigiloso
33	VIGABATRINA 500MG COMPRIMIDO	2.555	UND	sigiloso
34	VILDAGLIPTINA 50MG +METFORMINA 850MG (GALVUS)	273	UND	sigiloso
35	XGDUO 5/1000MG	170	UND	sigiloso

**LOTE 23 ALIMENTAÇÃO COTA PRINCIPAL**

1	SUPLEMENTO INFANTIL ESPECIAL A BASE DE AMINOÁCIDOS – SABOR BAUNILHA OU MORANGO- ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL FORMULADO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. COMPOSTA DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, CONTENDO XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEOFORTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALADO EM LATAS DE 400G	132	I.T	sigiloso
---	---	-----	-----	----------





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

2	FORMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA. COM MIXPROTÉICO (MÍNIMO 4 FONTES PROTÉICAS) (P4). ENRIQUECIDA DE CAROTENÓIDES. ISENTA DE SACAROSE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA 1000ML.	4.368	L	sigiloso
3	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA NORMOPROTEICA 100% PROTEINA VEGETAL( BASE DE SOJA MINIMO DE 44G LITROS), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN.TETRA PACK 1000ML	4.368	L	sigiloso
4	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA 100% PROTEINA VEGETAL( BASE DE SOJA MINIMO DE 44G LITROS), CONTENDO MIX DE FIBRAS NA SUA COMPOSIÇÃO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN.TETRA PACK 1000ML	1.092	L	sigiloso
5	FORMULA ENTERAL PEDIATRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ENRIQUECIDA COM CAROTENOIDES. ISENTA DE SACAROSE LACTOSE E GLUTEN. PACK 500ML	1.311	FR	sigiloso
6	FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, E HIPERLIPIDICA, COM ALTO TEOR DE ZINCO, MOLIBDÉNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6	274	LT	sigiloso
7	FORMULA PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA TERAPIA ENTERAL E ORAL, EM PÓ, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML).COM APRESENTACAO SEM SABOR E BAUNILHA. COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE LACTOSE. LATA DE 400G	1006	LT	sigiloso
8	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (A BASE DE PROTEINA 100% ANIMAL). ISENTA DE SCAROSE, LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML SABORES VARIADOS	4.560	FR	sigiloso
9	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA ( CONTROLE GLICEMICO). NORMOCALÓRICA (1.0KCAL), NORMOPROTEICA COM FONTE PROTEICA 100% SOJA. CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS). EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. TAMPA DE ROSCA	740	L	sigiloso
10	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA. COM MIXPROTÉICO (MÍNIMO 4 FONTES PROTÉICAS) (P4). CONTENDO MIX DE PROTEÍNA (MÍNIMO DE 6 FIBRAS) ENRIQUECIDA DE CAROTENÓIDES. ISENTA DE SACAROSE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA 1000ML.	5.460	L	sigiloso
11	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA, PACIENTE RENAL, NÃO DIALITICO. HIPERCALÓRICA 9MINIMO DE 2.0KCAL.), HIPOPROTEICA(MÁXIMO DE 7%) POR EMBALAGEM; ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN 1000ML.	328	L	sigiloso
12	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ELEMENTAR, 100% AA LIVRES, DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, DE A ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA, PARA ATENDER CRIANÇAS APÓS A PRIMEIRA INFÂNCIA ATÉ 10 ANOS, ACONDICIONADO EM PÓ, COM NO MÍNIMO 1KCAL/ML, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE	132	LT	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. INDICADA PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU LEITE DE SOJA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE E/OU CASEÍNA, ISENTE DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. CONTENDO MÍNIMO 50% TCM. LATA DE 400G	132	I.T	sigiloso
14	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ENTERAL E ORAL. HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA (MIX DE PROTEÍNA, MÍNIMO DE 4 PROTEÍNAS SENDO ESTAS VEGETAIS E ANIMAL). COM ALTO TEOR DE CÁLCIO, VITAMINA D, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B12. ISENTE DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SEM SABOR E SABOR BAUNILHA 350G	663	I.T	sigiloso
15	FÓRMULA PEDIÁTRICA À BASE DE PEPTÍDEOS 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA, NORMOCALÓRICA (NA DILUIÇÃO PADRÃO) E ISENTE DE LACTOSE.	164	LT	sigiloso
16	LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	263	LT	sigiloso
17	FORMULA DE PARTIDA EM PO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS, CONTENDO PREBIÓTICOS NA COMPOSIÇÃO, CONTENDO NUCLEOTÍDEOS 800G.	110	LT	sigiloso
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS), COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1KCAL/ML., COM DHA E ARA.	110	LT	sigiloso
19	MALTODEXTRINA, SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, LACTOSE, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, BITARTARATO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA E ANTIOXIDANTE PALMITATO DE ASCORBILA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN	350	LT	sigiloso
20	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NÃO ALERGÊNICA, COM NUCLEOTÍDEOS, CONTENDO 100% XAROPE DE GLICOSE. PARA USO ORAL OU ENTERAL DE LACTENTES E CRIANÇAS DE 0-36 MESES, COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIA E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO. ISENTE DE PROTEÍNAS LACTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E ÓLEO DE SOJA. DEVERÁ ATENDER AS RESOLUÇÕES RDC 42, 43, 44, 45, 46/2011 E 45/2014. LATA COM NO MÍNIMO 400G.	132	LT	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CALECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.					sigiloso
21		132	L.T			sigiloso
22	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CALECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.		132	L.T	sigiloso	
<b>LOTE 24 ALIMENTAÇÃO COTA RESERVADA</b>						
1	SUPLEMENTO INFANTIL ESPECIAL A BASE DE AMINOÁCIDOS SABOR BAUNILHA OU MORANGO- ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL FORMULADO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. COMPOSTA DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, CONTENDO XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEOFORTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALADO EM LATAS DE 400G			32	L.T	sigiloso
2	FORMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA. COM MIXPROTÉICO (MÍNIMO 4 FONTES PROTÉICAS) (P4). ENRIQUECIDA DE CAROTENÓIDES. ISENTE DE SACAROSE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA 1000ML			1.092	L.	sigiloso
3	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA NORMOPROTEICA 100% PROTEINA VEGETAL (BASE DE SOJA MINIMO DE 44G LITROS), ISENTE DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN.TETRA PACK 1000ML			1.092	L.	sigiloso

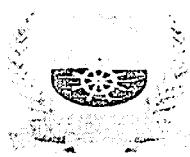




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

4	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA 100% PROTEINA VEGETAL( BASE DE SOJA MINIMO DE 44G LITROS), CONTENDO MIX DE FIBRAS NA SUA COMPOSIÇÃO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN.TETRA PACK 1000ML	273	I.	sigiloso
5	FORMULA ENTERAL PEDIATRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ENRIQUECIDA COM CAROTENOIDES. ISENTA DE SACAROSE LACTOSE E GLUTEN. PACK 500ML	327	FR	sigiloso
6	FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, E HIPERLIPIDICA. COM ALTO TEOR DE ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6	68	I.T	sigiloso
7	FORMULA PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA TERAPIA ENTERAL E ORAL, EM PÓ, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML).COM APRESENTACAO SEM SABOR E BAUNILHA. COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE LACTOSE. LATA DE 400G	250	I.T	sigiloso
8	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (A BASE DE PROTEINA 100% ANIMAL). ISENTA DE SCAROSE, LACTOSE E GLUTEN EMBALAGEM DE 200ML. SABORES VARIADOS	1.140	FR	sigiloso
9	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA ( CONTROLE GLICEMICO). NORMOCALÓRICA (1.0KCAL), NORMOPROTEICA COM FONTE PROTEICA 100% SOJA. CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS). EMBALAGEM TETRA PACK 1000ML. TAMPA DE ROSCA	184	I.	sigiloso
10	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA. COM MIXPROTÉICO (MÍNIMO 4 FONTES PROTÉICAS) (P4). CONTENDO MIX DE PROTEÍNA (MÍNIMO DE 6 FIBRAS) ENRIQUECIDA DE CAROTENOIDES. ISENTA DE SACAROSE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA 1000ML	1.365	L	sigiloso
11	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECIFICA, PACIENTE RENAL NÃO DIALITICO. HIPERCALÓRICA (MÍNIMO DE 2.0KCAL), HIPOPROTEICA(MÁXIMO DE 7%) POR EMBALAGEM; ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN 1000ML.	82	I.	sigiloso
12	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ELEMENTAR, 100% AA LIVRES, DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, DE A ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA, PARA ATENDER CRIANÇAS APÓS A PRIMEIRA INFÂNCIA ATÉ 10 ANOS, ACONDICIONADO EM PÓ, COM NO MÍNIMO 1KCAL/ML, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE	32	I.T	sigiloso
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. INDICADA PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU LEITE DE SOJA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE E/OU CASEÍNA, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. CONTENDO MÍNIMO 50% TCM. LATA DE 400G	32	I.T	sigiloso
14	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ENTERAL E	165	I.T	sigiloso

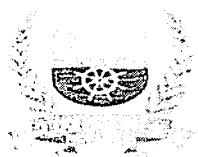


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

	ORAL. HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA (MIX DE PROTEÍNA, MÍNIMO DE 4 PROTEÍNAS SENDO ESTAS VEGETAIS E ANIMAL.). COM ALTO TEOR DE CÁLCIO, VITAMINA D, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B12. ISENTE DE SACAROSE LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO SEM SABOR E SABOR BAUNILIA 350G			
15	FÓRMULA PEDIÁTRICA À BASE DE PEPTÍDEOS 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA, NORMOCALÓRICA (NA DILUIÇÃO PADRÃO) E ISENTE DE LACTOSE.	41	LT	sigiloso
16	LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN.	65	LT	sigiloso
17	FORMULA DE PARTIDA EM PO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS, CONTENDO PREBIÓTICOS NA COMPOSIÇÃO, CONTENDO NUCLEOTÍDEOS 800G.	27	LT	sigiloso
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS), COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1KCAL/ML., COM DHA E ARA.	27	LT	sigiloso
19	MALTODEXTRINA, SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, LACTOSE, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, BITARTARATO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA E ANTIOXIDANTE PALMITATO DE ASCORBILA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN	87	LT	sigiloso
20	FÓRMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NÃO ALERGÊNICA, COM NUCLEOTÍDEOS, CONTENDO 100% XAROPE DE GLICOSE. PARA USO ORAL OU ENTERAL DE LACTENTES E CRIANÇAS DE 0-36 MESES, COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIA E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO. ISENTE DE PROTEÍNAS LACTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E ÓLEO DE SOJA. DEVERÁ ATENDER AS RESOLUÇÕES RDC 42, 43, 44, 45, 46/2011 E 45/2014. LATA COM NO MÍNIMO 400G.	32	LT	sigiloso
21	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE	32	LT	sigiloso





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

	SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CALECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.			
22	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CALECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.	32	LT	sigiloso

#### 4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETO

4.1. O uso de Sistema de Registro de Preços, apesar da demanda conhecida, ou esperada, é necessário devido à própria natureza do objeto, que sofre constantes alterações de percursos devido à sazonalidade do alunado, que por conta de movimentos migratórios e de mudanças, acabam interferindo no oferecimento do serviço durante o ano letivo. Já que é injustificável o não atendimento de todo aluno que necessita do serviço, a administração deve ter maleabilidade no contrato a fim de atender às novas demandas (matrículas) e a novos itinerários devido a mudanças de residência ocorridas com frequência durante o período. Neste ponto o mecanismo de acréscimo de quantitativo permitido por meio de contrato previsto na Lei nº 14.133/2021, não é suficiente para tal ajuste, pois muitas vezes não se trata de novo quantitativo, mas apenas remanejamento do já existente. A existência de Ata de SRP a preço unitário e fixo, faz com que a possibilidade de resolução de contratos de novas rotas ou turnos se resolva da maneira mais célere, segura e econômica para administração, uma vez que às vezes tais ajustes de cancelamento de turno e contratação de outro turno (mudança de demanda e especificações de veículos por exemplo) pode se dar pelo SRP sem nenhum acréscimo de quantitativo. Se mostrando assim o SRP o recurso mais eficaz para o atendimento das demandas espaçadas no período do exercício. Além de perdurar no tempo do exercício o que permite contratações pontuais com a máxima eficiência, o preço pelo uso de SRP se mantém inalterado por igual período, por obrigação imposta ao detentor. Dessa maneira se evita a contratação de mesmo serviço por preços crescentes durante o exercício.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL.**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## **5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

- 5.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, de acordo com a Súmula 247 do TCU. Embora admita-se para o julgamento o agrupamento por lotes.
- 5.2. O agrupamento por lotes intenta a economicidade administrativa para atendimento aos diversos programas do município. A divisão em lotes permite a um grande número de fornecedores, a chance de valor razoável para fornecimento, garantindo assim economia de escala em detrimento de itens isolados. Além disso, há diminuição dos contratos a serem administrados, uma vez que se tratam de mais de 400 itens de demanda.
- 5.3. A divisão dos lotes visa o pronto atendimento a demandas comuns, além de garantir a ampla participação. Necessário estabelecer que o agrupamento pode facilitar manipulação dos preços, onde o fornecedor oferta desconto apenas para algum item do grupo visando maximizar lucro. Tal situação não será permitida neste certame. Para garantir a economicidade dos lances, o desconto ofertado ao lote deverá corresponder ao desconto linear a todos os itens que o compõe.
- 5.4. A divisão em lotes garante a ampla participação oferecendo grande quantidade de itens para o certame.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 6.1. O Objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

## **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. O prazo de entrega dos produtos, objeto da contratação de que trata o presente instrumento, dar-se-á gradualmente, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA junto ao contratante, em face de necessidade, 15 dias úteis após a expedição da Ordem de Fornecimento.
- 7.1.1. A contagem do prazo de entrega iniciará com a confirmação do recebimento da OF e/ou Nota de Empenho, que poderá ocorrer através de resposta ao e-mail de envio, contato telefônico ou whatsapp;
- 7.1.2. A entrega será realizada no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Teresina, S/Nº, Bairro: Parque Piauí I, na cidade de Timon-MA, no horário das 07h30 às 13h30 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.
- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta final READEQUADA;
- 7.3. No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
- 7.4. Os produtos devem ser novos, entendido como de primeira utilização e atender a todas as especificações técnicas contidas nesse termo de referência, no contrato e na proposta do contratante.
- 7.5. Será vedado o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.
- 7.6. Os produtos devem ser entregues devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo o número de série do produto, registro, lote, data de





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

fabricação, validade que os identifiquem e os qualifiquem e em conformidade com as normas, sob pena de recusa.

7.7. Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria na embalagem deste, a CONTRATADA será imediatamente informada, por escrito, devendo se manifestar em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado;

7.8. A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou se estiver em desacordo com o disposto no presente termo de referência e contrato;

7.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O prazo para substituição dos produtos entregues fora das especificações é de 48 (quarenta e oito) horas corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.10. A entrega deverá ser realizada na presença de servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE para esta finalidade.

7.11. O recebimento e a aceitação dos produtos ocorrerão em etapas, na forma da Lei, na seguinte forma:

7.11.1. PROVISORIAMENTE: 01 (um) dia após a entrega pela CONTRATADA, para conferência da conformidade do material com as especificações e condições contidas no Termo de Referência e neste contrato;

7.11.2. DEFINITIVAMENTE: em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a realização da análise da conformidade, mediante a lavratura de Termo de Aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;

7.11.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

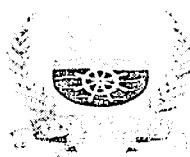
8.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme determina os art. 66 a 69 da Lei Federal nº 14.333/21, devendo observar ainda as exigências seguintes para qualificação técnica:

8.2 A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:

8.2.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou com o item pertinente – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.2.2. Apresentar Alvará de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, ou original/cópia autenticada de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante;

8.2.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, havendo dúvida sobre o documento, o(a) pregoeiro(a) poderá fazer diligência solicitando os documentos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL.**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

complementares ao respectivo atestado apresentado como: da nota fiscal, ou nota de empenho, ou ordem de fornecimento ou contrato.

**8.1.4.** A empresa deverá comprovar como qualificação técnica atestado ou declaração de fornecimento anterior do objeto, compatível com o certame.

**8.1.5.** Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante, ou comprovação de dispensa quando for o caso.

**8.1.6.** Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, ou original/cópia autenticada de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante;

**8.1.7.** Para fins de assinatura de contrato relativo aos medicamentos sujeitos a controle especial (conforme Portaria MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações) o licitante também deverá apresentar Autorização Especial (AE) ativa, através de cópia ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa e cadastro junto a ANVISA.

**8.1.8.** Certificado de Responsabilidade Técnica, do Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade.

**8.1.9.** Para fins de assinatura de contrato, apresentar Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, CERTIFICADO DE REGISTRO válido do MEDICAMENTO ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida, no que couber (conforme RDC ANVISA nº 199/2006 e RDC Nº 107/2016), emitido pela ANVISA. Apresentar REGISTRO DO MEDICAMENTO ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válidos através de cópia ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa detentora do registro, situação e validade do registro junto a ANVISA. Serão considerados automaticamente revalidados os registros de medicamentos cujo protocolo de renovação tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976 e que não tenham decisão proferida até a data do término do registro, devendo, nestes casos, a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo.

**8.2.** Para facilitar a análise a licitante deverá indicar o número do item para os respectivo registro ou equivalente. Os documentos de saúde emitido pelos órgãos competente que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua emissão.

**8.3.** A inobservância das disposições de quaisquer dos itens acima, será motivo de inabilitação da Licitante

## **9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**9.1.** As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega e serão, conforme o Art. 164 Lei 14.133/21, observados os requisitos de segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

9.2. Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no Art. 40, inc. V, alínea a, da Lei 14.133/21;

9.3. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste Termo de Referencia com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados;

9.4. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento serão desclassificadas;

9.5. A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade como solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto, contendo descrição clara e detalhada do registro do produto, bem como a validade para cada produto ofertado e conter:

- a) Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;
- b) Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso);
- c) A proposta deve conter endereço eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a Parte Específica do Contrato prever prazo inferior, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 12, II, da Lei nº 14.133/21.

10.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

10.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.7. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA,





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

diretamente ao Fiscal deste

Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto noimes de referênciá e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

**10.8.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstânciá que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas sancadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á apôs a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigaçâo que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplênciá, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**10.10.** Quando da ocorrênciá de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicâo das seguintes formulas:  $I = (TX/100)/365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I$  = índice de atualização financeira;

$TX$  = Percentual da taxa de juros de mora anual;  $EM$  = Encargos Moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  $VP$  = Valor da parcela em atraso

**10.11.** A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

**10.12.** Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual nº 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

## **11. DO REAJUSTE.**

**11.1.** Os preços unitários estabelecidos para os materiais, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado do dia da cotação dos preços de mercado pela CONTRATANTE, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, com base na seguinte fórmula:

$$R = [(I - I_0) \cdot P] / I_0$$

Em que:

a) **Para o primeiro reajuste:**  $R = \text{reajuste procurado}$ ;

$I = \text{índice relativo ao mês do reajuste}$ ;

$I_0 = \text{índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta}$ ;  $P = \text{preço atual dos materiais}$ .

b) **Para os reajustes subsequentes:**

$R = \text{reajuste procurado}$ ;

$I = \text{índice relativo ao mês do novo reajuste}$ ;

$I_0 = \text{índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado}$ ;  $P = \text{preço do atualizado até o último reajuste efetuado}$ .

**11.2.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.3.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**11.4.** Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

**11.5.** A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**11.6.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DAS RESPONSABILIDADES**

### **12.1. DA CONTRATADA:**

**12.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente termo, e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**12.1.2.** Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

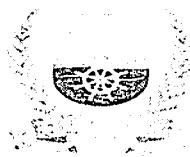
**12.1.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes, carregos e descarregos decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**12.1.4.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

**12.1.5.** Fornecer produto de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;

**12.1.6.** Efetuar a troca do produto que for(em) recusado(s) pela CONTRATANTE devido ao não atendimento às especificações e qualidade dispostas no Termo de Referência seja por vícios e/ou deformidades identificadas, sem qualquer ônus para a mesma, no prazo estabelecido, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA;

**12.1.7.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

previsto, com a devida comprovação;

**12.1.8.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

**12.1.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.1.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**12.1.11.** Tendo em vista a possibilidade de ajustes e ações a serem implementadas por meio de programas e projetos Município de Timon e organismos nacionais e internacionais, A CONTRATADA deverá atender, além da legislação nacional, as regras específicas de organismos com acordo vigente para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso dos recursos destinados a esta contratação, ficando estabelecido que a CONTRATADA deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.1.12.** Os contratados/licitantes deverão permitir que o organismo nacional ou internacional inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo referido organismo.

**12.1.13.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**12.1.14.** É dever da CONTRATADA conhecer e cumprir todas as condições deste Termo de Referência e as cláusulas do instrumento contratual

**12.1.15.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

**12.1.16.** Atender prontamente às requisições dos entres contratantes para o fornecimento do objeto discriminado neste Termo de Referência.

**12.1.17.** Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente e/ou administrativamente, por qualquer danos/prejuízo/perda causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da entrega do objeto deste termo de referência, devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

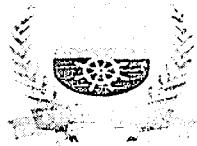
**12.1.18.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

**12.1.19.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência

**12.1.20.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

**12.1.21.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros, entregas relacionadas ou objeto.

**12.1.22.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, instalação, manutenção preventiva, corretiva, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

de qualquer outra natureza;

**12.2. DO CONTRATANTE:**

- 12.2.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
- 12.2.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 12.2.3. Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do fornecimento do objeto contratado.
- 12.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido.
- 12.2.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 117 da Lei 14.133/21.
- 12.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;
- 12.2.7. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 12.2.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
- 12.2.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão composta por servidor(es) especialmente designado(s);
- 12.2.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 12.2.11. Atestar o recebimento do produto entregue, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os produtos que não esteja(m) de acordo com as exigências expostas neste instrumento, por meio de notificação à CONTRATADA;
- 12.2.12. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 12.2.13. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato de fornecimento do Produto especificado neste Termo de Referência;

**13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente termo de referência.

**14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**15. DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

- 15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 15.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**15.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133/21.

**15.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENCIA**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 56 do Decreto Municipal nº 080/2019, e ainda artigos 90, §5º e 156 e seus parágrafos, todos da Lei nº 14.133/21 a Contratada que:

- 16.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 16.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 16.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.6.** Não manter a proposta;
- 16.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 16.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**16.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**16.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**16.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 16.4.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**16.4.2.1.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 156, da Lei nº 14.133/21.

**16.4.2.2.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Timon – MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**16.4.2.3.** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL.**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**16.4.2.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**16.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**16.5.1.** Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de arrematante não mantiver sua proposta e não encaminhar a proposta final readequada no prazo previsto e informado no sistema pelo pregociero será desclassificado e aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 02 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregociero a autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.

**16.5.2.** Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de adjudicatário cometer a prática prevista no item 14.3.1, 14.3.2, 14.3.5, 14.3.6 será aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 02 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregociero à autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.

**16.6.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Timon e descredenciamento no Cadastro de

Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

**16.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, de acordo com o inciso IV do art. N° 156 da Lei nº 14.133/21, c/c art. nº 14 do Decreto N° 3.555/00, Decreto Municipal nº 080/2020.

**16.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**16.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**16.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.12.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil. A aplicação de qualquer das penalidades previstas





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**16.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município ou o que vier a substituir e ainda publicadas no **Diário Eletrônico Oficial do Município de Timon – MA**, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**16.15.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**16.16.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência

**17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**17.1.** O contrato terá vigência apartir da data de sua assinatura com prazo até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, em observância aos créditos orçamentários e as necessidades da aquisição dos objetos.

Timon (MA), 21 de Outubro de 2024.

  
Zorbla Baependi da Rocha Igreja  
Coordenador Geral da – CGCL  
Portaria nº 0471/2023 – GP